PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 048/2019

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **MIGUEL NARCIZO DE OLIVEIRA**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 300 Residência, bairro Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 039.194.766-46, portador do RG nº MG-7.499.500 – SSP/MG, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de uma sala comercial composta de 01 (Um) banheiro, 01 (Uma) cozinha, 01 (Uma) dispensa, com área total construída medindo aproximadamente 31,00 metros quadrados, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 300 Comercial, bairro Centro, CEP: 37.115-000, Monte Belo-MG, para funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor, conforme especificações constantes na Dispensa 029/2019 do Processo nº 118/2019.

DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a mudança da Sala Mineira do Empreendedor para a nova sede da Prefeitura, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 048/2019**, a partir de 15 de abril de 2021, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 15 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

MIGUEL NARCIZO DE OLIVEIRA
Locador